

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 9633/2016****Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de auxiliares de ação educativa de animadores culturais (m/f)**

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 15 de Julho de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Auxiliares de Ação Educativa (m/f) e Assistente Técnico — Animadores Culturais (m/f) para o período compreendido entre 15 de setembro de 2016 e 30 de junho de 2017, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do art.º 57 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, para exercerem funções nos seguintes Jardins de Infância do Município:

2 — Número de postos de trabalho: 11 Assistentes Operacionais, Auxiliares de Ação Educativa (m/f) para os seguintes Jardins de Infância: Felgar 2; Cabanas de Baixo 2; Centro Escolar TMC 4; Larinho 1; Carvalhal 1; Carviçais 1.

2.1 — Número de postos de trabalho: 2 Assistentes Técnicos, Animadores Culturais (m/f) para o Centro Escolar TMC.

3 — Caracterização do posto de trabalho referidos no n.º 2: Colaborar nas áreas de apoio à atividade pedagógica e no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, de ação social escolar e do apoio geral no domínio do processo educativo.

3.1 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido no n.º 2: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no D-L n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

3.2 — Remuneração para o posto de trabalho referido no n.º 2: A correspondente a Posição Remuneratória entre 1.ª e 2.ª e Nível Remuneratório 1 e 2 a que corresponde 530,00€.

3.3 — Caracterização do posto de trabalho referido em 2.1: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e escolar, organização de ações culturais e de recreio.

3.4 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido no ponto 2.1: 12.º ano de escolaridade e curso de Formação de Animador Sociocultural.

3.5 — Remuneração para o posto de trabalho referido em 2.1: 683,13€, correspondente à Posição Remuneratória 1 Nível Remuneratório 5.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte papel através de formulário de candidatura tipo aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos serviços da Autarquia. O formulário deverá ser corretamente preenchido de acordo com o art. 27 e acompanhado dos documentos referidos no art. 28, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 e enviados pelo correio com aviso de receção para Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo ou entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do BI e cartão de Contribuinte.

8 — Método de seleção:

Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção;

sendo valorados nos termos do previsto no art.º 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22/1.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

8.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

10 — A notificação de candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

11 — Do total do número de lugares postos a concurso, 5 % destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade é igual ou superior a 60 % nos termos do D-L n.º 29/2001.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico
Vogais efetivos: Ana Maria de Almeida Martins, Técnica Superior, e Joaquim Victor Bento Pereira, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior, e Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efetuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 /01.

15 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

309742692